



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Praça do Rosário, 05 - Fone (031) 891-3666
CEP 36570-000 - Viçosa - Minas Gerais

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1000/94

Declara de utilidade pública a
Associação Esportiva Redenção
de Futebol.

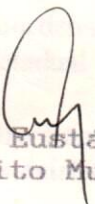
O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Redenção de Futebol, com sede no Município de Viçosa.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 13 de abril de 1994


Geraldo Eustáquio Reis
Prefeito Municipal

(A presente Lei é originária de projeto de autoria do Vereador Antônio Filomeno, aprovado em reunião da Câmara, no dia 12.04.94)